

**LEI Nº 6.245, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$763.930,03 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e três centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas a Obras de Drenagens no Município, com recursos de Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Atividade	1673	DRENAGENS URBANAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>763.930,03</b>
Fonte de Recurso	260	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1550	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA NOROESTE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>763.930,03</b>
Fonte de Recurso	260	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei, poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2020.



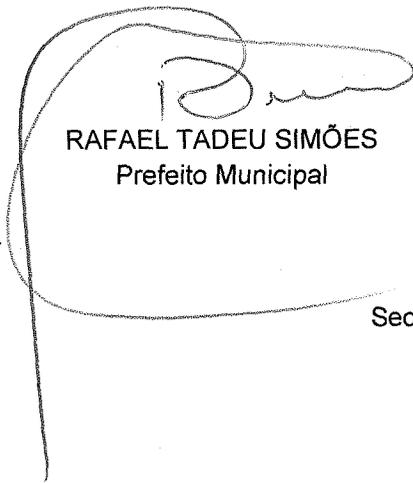
Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e da Lei Orçamentária /2020.

Características da ação: <b>FINALÍSTICA</b>				
<b>Cód: 1673 - DRENAGENS URBANAS</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 29/05/2020 Término previsto: 31/12/2020
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	763.930,03	0,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de junho 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

  
Julio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças